

FACULDADE SANTA RITA
CURSO DE PEDAGOGIA

**A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA
HOSPITALAR NO CONTEXTO ATUAL
BRASILEIRO**

Gabriela Ferraz

Novo Horizonte - SP
2022

FACULDADE SANTA RITA
CURSO DE PEDAGOGIA

GABRIELA FERRAZ

**A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA
HOSPITALAR NO CONTEXTO ATUAL
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade Santa Rita
como requisito parcial à obtenção do
título de Licenciada em Pedagogia sob
orientação da Prof.^a Esp. Andreza
Santoro Roque.

Novo Horizonte - SP
2022

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos vão para a minha família que durante estes 04 anos estiveram sempre na crença por mim.

Principalmente minha mãe, sendo a pessoa a me apoiar todo esse tempo. Também as pessoas ao meu redor que sempre me trouxeram conhecimento.

E claro, aos meus mestres destes anos de faculdade, meus professores e professoras que durante esse tempo todo compartilharam conosco tudo o que tem de conhecimento para nosso progresso.

Finalmente, agradeço em especial, minha professora orientadora, que por sua vez, acreditou no meu potencial me auxiliando durante todo o trabalho.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVO GERAL	5
METODOLOGIA	15
ANÁLISE DOS RESULTADOS	16

A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA HOSPITALAR NO CONTEXTO ATUAL BRASILEIRO

Gabriela Ferraz¹
Andreza Santoro Roque²

RESUMO:

A Pedagogia Hospitalar no Brasil existe desde a década de 50, e teve início no Estado do Rio de Janeiro, no hospital e Escola Menino Jesus. O atendimento pedagógico educacional em ambiente hospitalar é reconhecido pela legislação brasileira como direito da continuidade de escolarização àquelas crianças e adolescentes que se encontram hospitalizadas. O presente trabalho buscou levantar pontos importantes da legislação, qual a atuação do pedagogo na área educacional hospitalar, quais os desafios a serem enfrentados e as principais questões dentro do âmbito hospitalar.

Palavras-chaves: Pedagogia, Classe Hospitalar, Pedagogo Hospitalar

ABSTRACT

Hospital Pedagogy in Brazil has existed since the 1950s, and began in the State of Rio de Janeiro, at the Menino Jesus Hospital and School Pedagogical educational service in a hospital environment recognized by Brazilian legislation as a right to continue schooling for children and adolescents who are hospitalized. The present work sought to raise important points of the legislation, what is the role of the pedagogue in the hospital education area and what are the challenges to be faced and the main issues within the hospital environment.

Keywords: Pedagogy, Hospital Class, Hospital Pedagogue

¹Aluna do 8º termo do Curso de Pedagogia da Faculdade Santa Rita-SP, FASAR, endereço eletrônico gabigermanota@gmail.com

²Professora Especialista do Curso de Pedagogia da Faculdade Santa Rita- SP, FASAR, endereço eletrônico andreza.santoro@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A Pedagogia Hospitalar é uma área da pedagogia que se desenvolve dentro dos hospitais onde o pedagogo busca levar a aprendizagem para o estudante em tratamento. Isto é, levando em consideração que ele não pode frequentar regularmente as salas de aula de uma escola, tendo a oportunidade de ter um professor acompanhando e ensinando o aluno dentro da ala hospitalar.

Com base histórica, a pedagogia hospitalar já é algo existente há muito tempo, tendo surgido no século XX.

Apesar de ainda ser um assunto pouco discutido, ela é presente em alguns hospitais e traz para o estudante a continuidade de sua formação mesmo sendo de forma adaptada. Aquele que está dentro de um hospital já a um certo período de internação tem o direito de ter aulas acompanhado por um pedagogo.

O objetivo de apresentar essa importância das aulas dentro da pedagogia hospitalar se deve por conta da ainda não popularização do tema. A falta de conhecimento e também de profissionais desta área, traz um desafio. E isso acaba gerando ainda mais crianças e adolescentes que não estão dentro da sala de aula, sem aquele direito de todos para ter a educação acadêmica.

Muito se pode desenvolver a partir disso, de fato, a humanização e a socialização presente é algo frequente nesta área. Precisa-se de muito amor e dedicação, isso em qualquer lugar, porém, a pedagogia hospitalar ainda é uma parte da pedagogia desconhecida por muitos e pouco comentada. Abordar este tema para se familiarizar e entender o que se fala e o que se faz dentro dos hospitais pode gerar interesse em muitos. A pedagogia hospitalar centraliza o acompanhamento direto da criança e do adolescente dentro dos hospitais, buscando ajudá-lo e estimulá-lo a continuar seus estudos com atividades adaptadas e motoras dentro das limitações.

Ela também faz acompanhamento do tratamento da criança sendo um auxílio a mais para aquele médico e família da criança que se atende. Um trabalho conjunto entre escola e hospital, que cada vez mais merece reconhecimento.

OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem como objetivo identificar os documentos que regem a Pedagogia Hospitalar e fazer um levantamento dos hospitais, que atendem crianças e adolescentes no estado de São Paulo. Estado escolhido em decorrência do seu desenvolvimento econômico e de sua importância para o país. Que fornece para essas crianças a chance de continuar seus estudos, através das salas nos hospitais,

A PEDAGOGIA HOSPITALAR NO BRASIL

Segundo as pesquisas e fontes de pesquisa, a pedagogia hospitalar surgiu no Brasil ainda no século XX. Porém as condições em questões médicas e educacionais eram ainda um tanto quanto diferentes dos dias atuais. Pouco se falava e entendia o que era uma área educacional dentro dos hospitais.

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.”

A criação de hospitais, bem como o considerável número de médicos que pesquisaram e publicaram trabalhos científicos sobre essas pessoas no final do século XIX e início do século XX, contribuiu para a associação da deficiência à doença, o que só crescia o número de crianças colocadas em hospitais e manicômios (SOARES, 2012).

No ano de 1950, a professora Lecy Rittmeyer implantou no município do Rio de Janeiro a primeira classe enquadrada na Pedagogia Hospitalar, para atender as crianças que se encontravam internadas nos hospitais, cujo não poderiam estar dentro de uma sala de aula na escola.

Os hospitais que oferecem a pedagogia hospitalar no Brasil, atualmente totalizam hospitais. Sendo eles em todas as regiões do país.

Segundo informações do Ministério da Educação, só no estado do Rio de Janeiro existem 20 mil estudantes frequentando essas classes. Ao todo, segundo pesquisas feitas em 2013 em todo o país haviam 2726 alunos matriculados em classes hospitalares.

Classificando a pedagogia hospitalar na modalidade de educação especial, foi criada a lei que determina a necessidade de ter uma classe hospitalar para atender essa demanda de alunos fora das escolas. Criando assim a sala dentro do ambiente hospitalar para a criança e o adolescente permanecerem tendo seus acessos aos estudos, já que estes, estariam em tratamento ou em uma internação há mais de 15 dias, sem poder estar dentro da sala regular.

“Ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de Educação Especial e que estejam em tratamento hospitalar” (Mec/Seesp, 1994).”

Mais uma vez o atendimento multidisciplinar no contexto hospitalar diz que ele não é limitante, mas algo que vai além da escola e do hospital. O hospital-escola ultrapassa os paradigmas, porque integra a escola na hospitalização, pois “a adaptação do ambiente hospitalar para a escola e da escola para o ambiente hospitalar se constitui numa necessidade, bem como uma possibilidade emergente para interação pedagógica em um ambiente diferenciado”. (MATOS e MUGIATTI, 2014, p. 73).

A IMPORTÂNCIA DA BRINQUEDOTECA NO AMBIENTE HOSPITALAR

A Brinquedoteca tem como uma das funções a reabilitação. Estimulando essa movimentação, faz-se com que a criança se torne mais “ativa” para a participação criando uma rotina criativa e não apenas cansativa para ela.

Permitindo a elas lembrarem qual sua identidade, sem deixarem de lado a essência de ser criança. Apesar das grandes dificuldades que é estar internado em um hospital. Seja por uma doença crônica, ou, não.

Piaget (Apud KISHIMOTO, 2000 p. 59), relata que: “Quando a criança brinca assimila o mundo a sua maneira [...], pois a interação com o objeto não depende de sua natureza, mas da função que a criança lhe atribui”. Este ato, para Piaget, é considerado como o Período Simbólico ou Jogo do Faz-de-conta, em que a criança representa papéis.

De acordo com Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005, a brinquedoteca é parte obrigatória dos Hospitais Pediátricos:

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. obs.dji.grau.1: Art. 10, II, Infrações e Penalidades – Infrações à Legislação Sanitária Federal e as Sanções Respectivas – L-006.437-1977

De acordo com Luiza Erundina, assistente social e deputada federal, a LEI Nº 11.104/2015 dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação, constituindo significativo marco na história das Brinquedotecas no Brasil.

É um local que vai estimular e auxiliar as atividades feitas dentro da unidade hospitalar. Deve se enquadrar nos quesitos de lugar animado, lugar que se enquadra perfeitamente para encantar uma criança. Tendo um espaço e uma visão infantil. Propondo o entretenimento e desenvolvimento. Requer ludicidade, atenção, e estimulação naquilo que está sendo desenvolvido ali dentro. Por isso é muito frequente ter essa sala dentro de hospitais para manter a criança eo adolescente mais acomodado no ambiente.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO PEDAGOGO NO AMBIENTE ESCOLAR

Pedagogos formados podem assumir uma classe hospitalar, mas nem tudo é fácil dentro desta parte da educação. O pedagogo preparado para ingressar nesta sala deve sempre ser especializado para a área, deve compreender a situação e lidar com perdas, em relação a óbitos. Há a desvalorização dentro da pedagogia hospitalar, tendo muitos hospitais que nem sequer oferecem uma classe hospitalar, isso acaba afetando o conhecimento e o interesse de professores que poderiam querer iniciar nesse meio.

Somente agora que, estão dando mais visibilidade ao tema,todavia ainda sim continua sendo um dos poucos requisitados entre os pedagogos. Lembrando

também que, a relação escola e hospital está ligada a diretoria de ensino a quem está ali, os pedagogos respondem a um coordenador e tudo é feito dessa forma, vínculo entre escola e hospital.

De acordo com o pensamento de Sassaki (1997, p. 168-169), tanto a sociedade quanto às pessoas com necessidades especiais, devem se preparar, uma para receber e a outra para apoiar. Para o autor deve haver então um interesse entre ambas para resolver problemas e encontrar soluções, visto que:

Para que haja de fato inclusão, em primeiro lugar deve haver conscientização, compreensão por parte da sociedade, que precisa ser capaz de enxergar as necessidades daqueles que deverão ser incluídos. Ela não é uma peculiaridade para que os portadores de necessidades especiais façam parte da sociedade, como se tivessem que pagar um preço por isso (FILHO, apud SASSAKI, 1996, p. 41).

Outra dificuldade encontrada pelo pedagogo neste ambiente, é sua formação, nem todo preparo está em dia para se trabalhar dentro de hospitais, mesmo que seja em uma sala de aula, deve haver concordância e respeito com as normas dentro do ambiente em que está.

A PEDAGOGIA HOSPITALAR E OS MARCOS LEGAIS

LEI Nº 9394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - 1996 CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

A educação é um direito para todos, diz a LDB no seu artigo

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

e segundo a Lei nº 1044/69, em seu art 1º diz:

Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

A Resolução SE 71, de 22-12-2016, dispõe sobre o atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar e dá providências correlatas:

O Secretário da Educação Rossieli Soares, à vista da necessidade de se garantir, na perspectiva da inclusão educacional, o acesso à educação básica e a continuidade de estudos a alunos que se encontram impedidos de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar ou atendimento ambulatorial contínuo, e considerando:

- o direito público e subjetivo à educação básica, preconizado pela Constituição Federal, de crianças e adolescentes em idade escolar;

Resolve:

Artigo 1º - As crianças e adolescentes em idade escolar, impossibilitados de frequentar as aulas, em razão de problema de saúde que implique internação hospitalar ou atendimento ambulatorial contínuo, para tratamento de doenças crônicas que dificultam seu comparecimento regular à escola, terão atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar, na conformidade das normas e procedimentos contidos na presente resolução.

§ 1º - Fica assegurado, pelo tempo que for necessário, o atendimento educacional especializado ao aluno cujo período de internação para o tratamento, a que se refere o caput deste artigo, seja superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º - O atendimento educacional especializado, de que trata este artigo, dar-se-á em Classe Hospitalar, entendida como espaço cedido pela Instituição Hospitalar, que será vinculada, administrativa e pedagogicamente, a uma escola estadual, com o objetivo de prover, para o aluno, o acesso à educação escolar.

Artigo 2º - A Classe Hospitalar destina-se exclusivamente a crianças e adolescentes com idade para frequentar o Ensino Fundamental ou Médio, sendo que, por meio de um currículo devidamente flexibilizado, visa a assegurar:

I - a continuidade dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem, para alunos matriculados no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, contribuindo para seu retorno e reintegração ao ambiente escolar;

II - o acesso ao ensino regular, para crianças e adolescentes não matriculados no sistema educacional.

A nossa Constituição Federal, promulgada em 1988, prevê, no artigo 205, que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Até hoje, as únicas referências mais diretas à Classe Hospitalar, dizem respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), datado de 1990, o item III do artigo 54, no qual afirma que “é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), quando aponta no parágrafo 2º do art. 58 que, O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Com objetivo de atender as crianças e adolescentes dentro dos hospitais, não prejudicando os estudos dos mesmos, no entanto, também, não atrapalhando e

atrasando o tratamento feito. Até porque a saúde e o estudo dessa criança precisa estar em andamento para todo o processo no qual ela esteja passando não ser um problema. O importante é sempre colocar em primeiro lugar as condições da criança e do adolescente.

Então, afirma-se importante, através da Base Nacional Comum Curricular, as classes hospitalares que firmam o conhecimento do estudante lhe dando total direito a ter uma formação, mesmo não estando dentro de sala de aula. É deste modo que visamos não importar o lugar, desde que, a criança eo adolescente possam consistir em uma educação de qualidade tendo acesso a atividades adaptadas no espaço físico hospitalar.

OS DESAFIOS DA PEDAGOGIA HOSPITALAR

Por se enquadrar dentro da educação especial, a pedagogia hospitalar tem vários desafios, situações complicadas e delicadas por se tratar de algo que envolve crianças enfermas. Lidar com sentimentos, perdas e familiares tendo uma presença bem mais direta, algo que sem dúvida traz consigo muito do psicológico e acompanhamento pelo tratamento. Tendo um alerta ainda maior até mesmo por questão de horários e espaço, por ser uma rotina dentro de um hospital. Fazer um acompanhamento, estar sempre relacionado com o familiar e com a criança. A pedagogia hospitalar ainda tem pouco espaço. Pouco reconhecimento e poucos profissionais especializados para essa área.

O direito a um trabalho pedagógico de boa qualidade em hospital nasce atrelado ao movimento de humanização que objetiva um atendimento mais igualitário e menos excludente em hospitais, capaz de enxergar o paciente como sujeito integral e não como conjunto de peças anatômicas. (FONTES, 2004, p 280)

O pedagogo tem um papel fundamental dentro da pedagogia hospitalar, tem como objetivo trazer também o destaque do seu aluno, fazendo com que ele seja protagonista de suas atividades. Propondo a ele, tudo o que estiver dentro do seu alcance, lembrando que, o que deve ser trabalhado deve ser de forma que se estimule e seja criativa para o estudante.

O profissional passa por uma formação continuada, sendo eles responsáveis também pela adaptação do ambiente hospitalar. A afetividade construída entre professor, aluno, pai e médico é um ponto principal dentro deste contexto. Já que se deve criar um vínculo entre eles.

O facilitador se baseia no desejo de cada aluno implementar os propósitos que têm significado para ele como força motivacional por trás da aprendizagem significativa. Assim, o facilitador procura “organizar e deixar à disposição o maior número possível de recursos para a aprendizagem, sejam materiais escritos, materiais de apoio psicológico, pessoas, equipamentos, recursos audiovisuais – todos os recursos possíveis que seus alunos desejem usar para o próprio aperfeiçoamento e para atender a seus propósitos”. Nesse processo, “o facilitador se vê como um recurso flexível a ser usado” pelo aluno hospitalizado, visto ser a ponte entre o ambiente hospitalar e o ambiente externo. “Ele está disponível como conselheiro, palestrante, orientador, uma pessoa com experiência na área. Ao responder às manifestações do aluno, o facilitador aceita o conteúdo intelectual e as atitudes emocionais, buscando dar a cada aspecto o grau aproximado de ênfase que ele tem para o indivíduo ou para o grupo. (KNOWLES, 2011, p. 89)

COMO DEVE SER O ESPAÇO FÍSICO HOSPITALAR

O ambiente para se trabalhar com a pedagogia hospitalar visa sempre o agradável, o criativo, a humanização para melhorar os dias de uma criança que já tende a passar por dias cansativos dentro do hospital.

Faz-se que, transformar esse lugar e chame a atenção agradando e cativando quem irá passar esse período ao seu lado nas atividades trabalhadas.

Isso faz com que se transforme o ambiente hospitalar, visando que a aula se faça independente do local, porém é preciso ter um local adequado para o estudante fazer suas atividades que serão propostas pelo professor.

No começo, não se priorizava tanto dentro dos hospitais um ambiente criativo, seja na sala de espera ou onde esse pedagogo iria trabalhar.

Porém, hoje, podemos acompanhar algumas mudanças neste espaço.

Algo que traz ainda mais admiração e cuidado com aquele estudante que se sentirá confortável onde estiver.

Precisa-se ser um lugar confortável dentro das limitações do seu estudante, tendo fácil acesso tanto para ele como para o pedagogo e os médicos que os acompanham. Tendo um espaço físico formidável para atendê-los. Deve ser um ambiente amigável, aconchegante para que a criança se sinta bem. Também sendo cômodo os departamentos onde acontecerão as atividades propostas por esse pedagogo para o estudante.

Apesar das salas que são preparadas para dar o apoio que se precisa, também há em alguns hospitais as brinquedotecas onde se usa para fazer esse trabalho. Tendo uma importância fundamental.

As salas devem ser retratadas como ambientes saudáveis. Lugares onde as crianças irão se sentir à vontade irão se sentir bem para estar, mantendo a zona de conforto de cada uma. Até porque, dentro do hospital cada aluno terá sua diferença apresentada, sua dificuldade, e suas limitações.

A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO HOSPITALAR

O pedagogo tem um papel fundamental dentro da pedagogia hospitalar, tem como objetivo trazer também o destaque do seu aluno, fazendo com que ele seja protagonista de suas atividades. Propondo a ele, tudo o que estiver dentro do seu alcance, lembrando que, o que deve ser trabalhado deve ser de forma que se estimule e seja criativa para o estudante.

O profissional passa por uma formação continuada, sendo eles responsáveis também pela adaptação do ambiente hospitalar. A afetividade construída entre professor, aluno, pai e médico é um ponto principal dentro deste contexto. Já que se deve criar um vínculo entre eles.

Segundo a Lei 12.104, de 2009, considera-se profissional da educação:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II - a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III - o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Art. 64. Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Cabe ao professor procurar instruções e mais preparo para estar dentro de um hospital trabalhando com o aluno. Isso requer esforço, para trabalhar como

pedagogo hospitalar precisa- se especializar. Ser graduado em pedagogia não é o suficiente. Pode sim, entrar o pedagogo graduado, apenas se no processo de seleção não houver ninguém especializado para essa área.

Resolução SE 71/2016: Dispõe sobre o atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar e dá providências correlatas:

Artigo 11 – No processo seletivo, a que se refere a alínea e do inciso I do artigo 6º desta resolução, são requisitos de qualificação, para o credenciamento de professores inscritos no referido processo, as formações docentes, de graduação de nível superior, a serem comprovadas com os correspondentes diplomas, devidamente registrados, e, quando for o caso, com certificados de conclusão de curso, observada a seguinte ordem de preferência de credenciamento: I – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar; II – portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar; III – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas; IV – portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas; V – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério; VI – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Psicologia; VII – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência das disciplinas pedagógicas do Curso de Magistério; Parágrafo único – Constatada a ausência ou a insuficiência de candidatos inscritos no processo seletivo de credenciamento que apresentem qualquer das qualificações relacionadas nos incisos deste artigo, poderão também ser credenciados: 1 – os portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar, com duração de, no mínimo, 60 (sessenta) horas; e 2 – os portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho, que teve como tema A importância da pedagogia hospitalar no contexto atual brasileiro, foi a de pesquisa bibliográfica através de livros, artigos científicos e sites.

Primeiramente ocorreu uma pesquisa documental, a ser utilizada como fonte de embasamento do trabalho e que serviu para a elaboração do mesmo.

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação. (BOCCATO 2006, p. 266)

Através da pesquisa realizada pode-se levantar a quantidade de hospitais no estado de São Paulo que aplicam a pedagogia hospitalar.

Diante dos dados bibliográficos levantados, registros como o número de pedagogos atuantes, número de unidades, tipo de atendimento, cidades sedes, público atendido, se há ou não brinquedoteca no ambiente hospitalar e o início da Pedagogia Hospitalar, o presente trabalho buscou responder o problema chave acerca da Pedagogia Hospitalar e a atuação do pedagogo.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Depois da realização de uma pesquisa minuciosa, foi possível identificar que o Estado de São Paulo possui um total de 881 hospitais e destes apenas 50 hospitais, que aplicam a modalidade da Pedagogia Hospitalar no Estado de São Paulo.

Uma demanda ainda sim, baixa, para um estado como o de São Paulo, mas analisa-se que, apesar de ser um estado com hospitais que possam conter uma classe hospitalar, há hospitais que não oferecem recursos suficientes.

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos,

destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação

Quadro de Identificação dos hospitais que praticam a Pedagogia Hospitalar no Estado de São Paulo.

Nome do hospital	Cidade e número de unidades.	Início da Pedagogia Hospitalar e se possui brinquedoteca	Tipo de atendimento e especialidade	Público atendido	Número de pedagogos atuando no hospital
Hospital Boldrini	Campinas (SP)	2004 <hr/> Sim	Sus e convênio Oncologia e hematologia pediátrica	Atendimento de crianças e adolescentes	Não informado pelo hospital
Hospital Infantil Cândido Fontoura	Água Rasa (SP) <hr/> 1 unidade	2003 <hr/> Sim	Estadual	Atendimento de crianças e adolescentes	2 Pedagogos
Hospital Darcy Vargas	Morumbi (SP) <hr/> 8 unidades	1995 <hr/> Sim	Sus	Atendimento Infantil	4 pedagogos
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	São Paulo – Capital <hr/> 4 unidades	1953 <hr/> Sim	Privado	Atendimento Adulto e Pediátrico	2 pedagogos

Hospital A.C.Camargo	São Paulo _____ 3 unidades	1987 _____ Sim	Sus, Particular e Convênios	Atendimento Infantil	07 pedagogos
Hospital São Paulo	São Paulo _____ 2 unidades	Não informado pelo hospital	Particulares e Convênios	Atendimento Adulto e Pediátrico	Não informado pelo hospital
Hospital das Clínicas	São Paulo _____ 4 unidades	1989 _____ Sim	Sus	Não informado pelo hospital	1 pedagogo
Hospital Antônio Prudente	São Paulo _____ 2 unidades	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital
Hospital do Servidor Público Estadual	São Paulo _____ 2 unidades	Sim	Funcionários Públicos	Atendimento de Crianças e Adolescentes	1 pedagogo
Incor	São José do Rio Preto (SP) _____ 2 unidades	Sim	Particular e Convênios	Atendimento de Criança e Adolescente	Não informado pelo hospital
Hospital Israelita Albert Einstein	São Paulo	Sim	Particular	Atendimento Infantil	Não informado pelo hospital

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto 10 unidades	1997 Sim	Mantida pelo Governo	Atendimento de Adultos, Criança e Adolescentes	04 pedagogos
Instituto de Infectologia Emílio Ribas	São Paulo 3 unidades	2004 Sim	Sus	Não informado pelo hospital	2 pedagogos
Hospital de Clínicas-Unesp	Marília (SP) 1 unidade	Sim	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital	1 pedagoga
Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	Araçatuba (SP) 1 unidade	2003	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital	1 pedagogo
Fundação Pio XII- Hospital do Amor de Barretos	Barretos (SP) 1 unidade	2005 Sim	Sus	Atendimento de Adultos, Criança e Adolescentes	2 pedagogos
Hospital Escola Unesp	Botucatu (SP) 2 unidades	Sim	Sus	Não informado pelo hospital	2 pedagogos
CAIS Clemente Ferreira	Lins (SP) 2 unidades	 Sim	Não informado pelo hospital	Não informado pelo hospital	2 pedagogos

Hospital Amaral Carvalho	Jaú (SP) 2 unidades	2003 Sim	Sus e Convênios	Atendimento de Crianças	2 pedagogos

Fonte: Pelizer, Santos e Silva

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No presente trabalho destacou-se a importância da pedagogia hospitalar para a continuidade da escolaridade daqueles que se encontram impossibilitados de frequentar a rede de ensino.

Passando pela trajetória da Pedagogia Hospitalar até os dias atuais, foi possível observar que o Estado de São Paulo é o que mais oferece classes hospitalares, colocando em alta também a importância de uma brinquedoteca e de um ambiente estável, acomodado para essa criança e adolescente.

Justifica-se tal levantamento relacionando a riqueza do Estado em comparação com os demais do Brasil.

Os dados atuais do Estado de São Paulo de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística quanto ao Produto Interno bruto são de 2.348.338.000 enquanto o estado mais pobre do país é Roraima com o PIB de 14.292.227.

Entende-se que, o estado de São Paulo atribui recursos maiores do que no caso de Roraima na questão de classes hospitalares, tendo hospitais ativos que mantenham a categoria de educação hospitalar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo bibliográfico realizado permitiu-nos uma ampla reflexão sobre os aspectos que têm permeado A pedagogia hospitalar como algo a ser abordado mais vezes. É uma área que merece atenção para ser tratada e trabalhada com mais afetividade.

Faltam muitos pedagogos especializados e recursos para que mais hospitais venham a oferecer tal modalidade.

Ressoa nos nossos corações que a Pedagogia Hospitalar requer não apenas qualificação profissional mas também, humanização, amor e compaixão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Geania Moreira. Um olhar sensível na prática pedagógica em espaços hospitalares: A andragogia. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 05, Ed. 10, Vol. 22, pp. 05-34. Outubro de 2020. ISSN: 2448-0959

Araújo, Kathy Souza Xavier de , Janine Marta Coelho Rodrigues <https://seer.ufrgs.br/Polod/article/view/109584> (Acesso: 27/08/2022)

Associação Brasileira das Brinquedotecas <https://www.brinquedoteca.org.br/lei-no-11-104-de-21-de-marco-2005> (Acesso: 26/09/2022)

Carneiro, Maria Emília Alves e Luciane Madeira Motta Tavares. <http://repositorio.unis.edu.br/> (Acesso: 06.09.2022)

Fonseca, Eneida Simões. A situação brasileira do atendimento pedagógico-educacional hospitalar. <https://www.scielo.br/j/ep/a/JyyRPGpGDGtWVKHTd7RBqsb>. (Acesso: 29/08/2022)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11104.htm. (Acesso: 26/10/2022)

<https://blog.unyleya.edu.br/especialize-se/pedagogia-hospitalar/>(Acesso: 22/08/2022)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=PIB> (Data de acesso 28/11/2022)

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm

Machado, Marcos e Mirela Oliveira Hospital virou escola? <https://petpedagogia.ufba.br/pedagogia-hospitalar>. (Acesso: 26/10/2022)

Pedagogia hospitalar no Brasil: breve histórico do século XX SITE: <https://www.seer.ufrgs.br> (Acesso:06/09/2022)

Pelizer, Marta Negrelli, Silva, Ana Júlia Garcia, Santos, Gislaine dos. Pedagogia Hospitalar e a Atuação do Pedagogo. (Fasar – 2020)

Publicações sobre a Educação Resolução SE 71, de 22-12-2016 https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2019/03/resoluose71_afastamento-hospitalar-alunos.pdf (Acesso:26/12/2022)

Resolução SE nº 71, de 22-12-2016 <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201612220071> (Acesso: 12/11/2022)

Sales, Claudineia de Jesus. PEDAGOGIA HOSPITALAR: METAS E DESAFIOS PARA O PEDAGOGO (Acesso: 12/11/2022)

Silva, Jocsan Pires. A BRINQUEDOTECA HOSPITALAR E SUA CONTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS HOSPITALIZADAS: UM ESTUDO NA PEDIATRIA (2009 FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA FACISA- CELER- FACULDADES)

Zardo, Sinara Pollom, Soraia Napoleão Freitas Educação em classes hospitalares: transformando ações e concepções à luz da teoria da complexidade, <https://www.scielo.br/j/er/a/TnpSWLRqs4vLdYzCPJHRwqR/?lang=pt>(Acesso 11/11/2022)

Escolarização Hospitalar Educação e saúde de mãos dadas para humanizar 4ª edição pág 95. (Acesso: 28/09/2022) Matos, Elizete Lúcia M

Escolarização Hospitalar Educação e saúde de mãos dadas para humanizar 4ª edição pág 109. (Acesso 07.09.2022) Matos, Elizete Lúcia M

Escolarização Hospitalar Educação e saúde de mãos dadas para humanizar 4ª edição pág 39. (Acesso 07.09.2022) Matos, Elizete Lúcia M